

LEI MUNICIPAL Nº 967/2010, DE 19 DE ABRIL DE 2010.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Convênio para destinação de subvenções financeiras ao Clube de Mães”.

WILIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a presente LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos financeiros através de subvenções financeiras para o Clube de Mães, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no exercício de 2010, divididos em 10 (dez) parcelas mensais, conforme no Plano de Trabalho, objetivando auxiliar nas despesas para contratação de mão de obra e material de consumo.

Art. 2º Para os fins desta Lei o Executivo Municipal firmará Convênio com o Clube de Mães, através do qual será procedido o repasse do recurso.

Art. 3º O Conveniado se obriga a observar as obrigações e apresentar prestação de contas na forma definida no Instrumento de Convênio.

§ 1º O acompanhamento e a fiscalização das atividades desenvolvidas pelo Clube de Mães, será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º

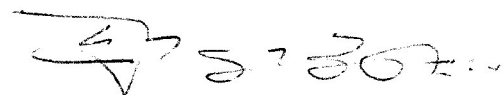
Os recursos necessários para atender o dispositivo nesta Lei, ocorrerá por conta do Governo:

Programa de Trabalho R\$	Natureza da Despesa	Valor(es) em
15.01-08.244.209-2044	33.90.39.00	5.000,00

Art. 5º

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Verde de Mato Grosso – MS, 19 de abril de 2010.



WILIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

SONORA

SONORA

Edital 013/2010

PURA MUNICIPAL DE SONORA, através da Comissão de Processo Seletivo, convocada pela Portaria nº 004/2009, convoca os candidatos abaixo no Processo Seletivo para Agentes Comunitários de Saúde, conforme em anexo, para comparecerem na Gerência Municipal de Assistência Social, com o objetivo de serem informados sobre o local e a data para realização do Processo Seletivo. As informações poderão ser obtidas com a psicóloga Cristiana de Oliveira Teodoro, nos dias 19, 20, 22 e 23 de abril de 2010, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, devendo os candidatos munidos de documento pessoal com foto. Os demais candidatos classificados permanecerão na lista classificatória convocados em caso de conveniência da administração, também rigorosamente a ordem de classificação, pelo período de validade do processo seletivo, devendo serem submetidos à avaliação psicológica, sendo os candidatos considerados inaptos serão imediatamente excluídos do certame, o o subsequente.

O-PD-TOTAL-CLASSIF.

CA MARIA IZIDORIO DA SILVA-6-1,75-7,75-13
O CARLOS DE OLIVEIRA-6-1,5-7,5-14
IA CONCEIÇÃO DE JESUS SOUSA-6-1,5-7,5-15
COSTA-6,5-1-7,5-16
IE DOS SANTOS-6,5-1-7,5-17
E GOMES DA SILVA-6,5-1-7,5-18
FERREIRA LEITE-6,5-1-7,5-19
ELA PAULA DE OLIVEIRA-7-0,5-7,5-20
REIRA DOS SANTOS-6,5-0,75-7,25-21
E DE SOUZA-7-0,25-7,25-22
BEZERRA GOMES SILVA-5,5-1,5-7-23
STINA CAVALCANTE SOUSA-5,5-1,5-7-24
RAQUEL FERREIRA BEZERRA-5,5-1,5-7-25
APARECIDA SANTOS MELO-6-1-7-26
A CARNEIRO DA SILVA-6-1-7-27
A DOS SANTOS SANTANA-6-1-7-28
ARIA DA SILVA-6-0,75-6,75-29
SIQUEIRA DE OLIVEIRA-5-1,5-6,5-30
NTOS DA SILVA-5-1,5-6,5-31
LAUREANO DA SILVA-5,5-1-6,5-32
FERREIRA DE ANDRADE-5,5-1-6,5-33
A SOUZA DA SILVA -5,5-1-6,5-34
IE DE JESUS SANTOS-5,5-1-6,5-35
NE APARECIDA DOS S. DANTAS-6-0,5-6,5-36
I BARCE DE LIMA-5,5-0,75-6,25-37
ELA ALVES DINIZ-5,5-0,75-6,25-38
DA CANDIDO DA SILVA-4-2-6-39
ILDA RAMOS-4,5-1,5-6-40
CA RAFAELA FERREIRA DE ARAUJO-4,5-1,5-6-41
CA DIEINE DUARTE-5-1-6-42
DA VIANA DA SILVA-5-1-6-43
FERNANDES BASTOS-5-1-6-44
A DE ALENCAR FERREIRA-5-1-6-45
DIA SOCORRO DE SÁ-5-1-6-46
I LOPES DO NASCIMENTO-5-1-6-47
DE OLIVEIRA MORAIS-5-1-6-48

RIO VERDE

LEI MUNICIPAL Nº 967/2010, DE 19 DE ABRIL DE 2010.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Convênio para destinação de subvenções financeiras ao Clube de Mães".

WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a presente LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos financeiros através de subvenções financeiras para o Clube de Mães, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no exercício de 2010, divididos em 10 (dez) parcelas mensais, conforme no Plano de Trabalho, objetivando auxiliar nas despesas para contratação de mão de obra e material de consumo.

Art. 2º Para os fins desta Lei o Executivo Municipal firmará Convênio com o Clube de Mães, através do qual será procedido o repasse do recurso.

Art. 3º O Convênio se obriga a observar as obrigações e apresentar prestação de contas na forma definida no Instrumento de Convênio.

§ 1º O acompanhamento e a fiscalização das atividades desenvolvidas pelo Clube de Mães, será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Os recursos necessários para atender o dispositivo nesta Lei, ocorrerá por conta do Governo: Programa de Trabalho

Natureza da Despesa	Valor(es) em R\$
15.01-08.244.209-2044	33.90.39.00
	5.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Verde de Mato Grosso - MS, 19 de abril de 2010.

WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO

Prefeito Municipal
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LEI MUNICIPAL Nº 968/2010, DE 19 DE ABRIL DE 2010.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Convênio para destinação de subvenções financeiras à associação Hasiel dos Pequenos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Rio Verde MT/MS".

WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

RIO VERDE

SSP/MS, residente e domiciliada no referido imóvel.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a liberar documentação hábil aos beneficiários, sucessores e ou signatários da Lei nº 0627/98, de 05 de março de 1998, desde que perquirida a legislação do Serviço Notarial e Registral do Município de Rio Verde de Mato Grosso - MS.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio Verde de Mato Grosso - MS, 19 de abril de 2010.

WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO

Prefeito Municipal
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

SÃO GABRIEL

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 028/2010

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração de São Gabriel do Oeste MS através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, a contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente para as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, em sessão pública, às 08:00 do dia 04/05 de 2010, na sala de reuniões, localizada à R: Martimiano Alves Dias nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. Valor da Pasta do Edital é de R\$ 10,00 (dez reais)

São Gabriel do Oeste - MS, 12 de Abril de 2010.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

RIO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

RETIFICAÇÃO TP Nº 006/2010

PROC. Nº 115/2010

Retificamos a publicação do Diário n.7688, pag. 28, onde lê: local e data de recebimento da documentação e